



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

MYLLENA THAIS PRADO DA SILVA

**PROCESSO EDUCACIONAL DE ALUNOS SURDOS
NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GRAVATÁ-PE: A
PARTIR DO DECRETO N° 7.611 DE 2011 ATÉ OS DIAS
ATUAIS**

CARUARU

2023

MYLLENA THAIS PRADO DA SILVA

**PROCESSO EDUCACIONAL DE ALUNOS SURDOS
NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GRAVATÁ-PE: A
PARTIR DO DECRETO N° 7.611 DE 2011 ATÉ OS DIAS
ATUAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Coordenação do Curso de Licenciatura em
Matemática do Campus Agreste da Universidade
Federal de Pernambuco – UFPE, na modalidade
de monografia, como requisito parcial para a
obtenção do grau de licenciada em Matemática.

Área de concentração: Educação.

Orientador: Prof. Dr. Marcus Bessa de Menezes

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Silva, Myllena Thais Prado da .

Processo educacional de alunos surdos nas escolas municipais de Gravatá-
PE: A partir do Decreto nº 7.611 de 2011 até os dias atuais / Myllena Thais
Prado da Silva. - Caruaru, 2023.
39, tab.

Orientador(a): Marcus Bessa de Menezes

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de
Pernambuco, Centro Acadêmico do Agreste, Matemática - Licenciatura,
2023.

1. Educação Inclusiva . 2. Educação Especializada. 3. Surdo. 4. Inclusão. I.
Menezes, Marcus Bessa de. (Orientação). II. Título.

370 CDD (22.ed.)

MYLLENA THAIS PRADO DA SILVA

**PROCESSO EDUCACIONAL DE ALUNOS SURDOS
NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GRAVATÁ-PE: A
PARTIR DO DECRETO N° 7.611 DE 2011 ATÉ OS DIAS
ATUAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Coordenação do Curso de Licenciatura em
Matemática do Campus Agreste da Universidade
Federal de Pernambuco – UFPE, na modalidade
de monografia, como requisito parcial para a
obtenção do grau de licenciada em Matemática.

Aprovada em: 02/10/2023

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Marcus Bessa de Menezes (orientador)
Universidade Federal de Pernambuco

Profa. Dra. Jaqueline Aparecida Foratto Lixandrão Santos (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco

Profa. Me. Lidiane Pereira de Carvalho (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco

O professor é, naturalmente, um artista, mas ser um artista não significa que ele ou ela consiga formar o perfil, possa moldar os alunos. O que um educador faz no ensino é tornar possível que os estudantes se tornem eles mesmos. (Paulo Freire, 2005, pág. 15).

RESUMO

Pessoa surda é aquela que possui uma diminuição da capacidade de ouvir, uma perda auditiva, que pode ser leve, moderada ou grave. As pessoas surdas se comunicam e interagem com a sociedade através da Língua Brasileira de Sinais - Libras. Atualmente, a inclusão escolar é entendida como uma prática pedagógica que envolve uma metodologia de ensino individualizada, onde se respeita as características particulares de cada aluno e proporciona-lhe oportunidades para seu desenvolvimento. Este trabalho teve como objetivo, observar nos marcos legislativos de Gravatá- PE de 2011 até 2021 os indícios do processo de educação dos surdos e o início da inclusão escolar, partindo da história da educação de alunos surdos e dos marcos legislativos. Desse modo, busca-se por meio da discussão teórica compreender as dificuldades historicamente enfrentadas pelos alunos surdos, observar os marcos legislativos brasileiros e municipal e analisar o desenvolvimento social e educacional do aluno surdo na Escola Especial (Bilíngue) e na Escola Regular (Inclusiva) a partir de documentos bibliográficos. Como instrumentos metodológicos, utilizou-se da pesquisa qualitativa, como instrumento de coleta de dados: a análise histórico-evolutiva e para o tratamento: a análise documental. Diante dos dados obtidos no decorrer desta pesquisa percebemos que o município se mostra preparado para atender os alunos surdos, busca qualificar seus profissionais para melhor atender estes alunos e possui intérpretes nas escolas onde eles estão matriculados. Porém, ainda assiste um número baixo de estudantes comparado ao apresentado pelo censo demográfico do IBGE.

Palavras-chave: educação inclusiva; educação especializada; surdo; inclusão.

ABSTRACT

A deaf person is someone who has a reduced ability to hear, a hearing loss, which can be mild, moderate or severe. Deaf people communicate and interact with society through the Brazilian Sign Language - Libras. Currently, school inclusion is understood as a pedagogical practice that involves an individualized teaching methodology, which respects the particular characteristics of each student and provides them with opportunities for their development. This work aimed to observe in the legislative frameworks of Gravatá-PE from 2011 to 2021 the signs of the education process for the deaf and the beginning of school inclusion, based on the history of the education of deaf students and the legislative frameworks. Thus, through theoretical discussion, we seek to understand the difficulties historically faced by deaf students, observe Brazilian and municipal legislative frameworks and analyze the social and educational development of deaf students in Special Schools (Bilingual) and Regular Schools (Inclusive) from bibliographic documents. As methodological instruments, qualitative research was used, as a data collection instrument: historical-evolutionary analysis and for treatment: documentary analysis. Given the data obtained during this research, we realized that the municipality is prepared to serve deaf students, seeks to qualify its professionals to better serve these students and has interpreters in the schools where they are enrolled. However, there is still a low number of students compared to that presented by the IBGE demographic census.

Keywords: inclusive education; specialized education; deaf; inclusion.

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 –	Distribuição de pessoas por tipos e graus de deficiência, residentes no município de Gravatá por 10 anos ou mais, em 2010.	24
Tabela 02 –	Quantitativo de atendimentos a pessoas com grande deficiência na rede municipal de ensino, em 2013	24

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 –	Educação Inclusiva x Educação Especializada	25
Quadro 02 –	Estratégias do PME do Município de Gravatá	28

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA.....	10
2	A EDUCAÇÃO DOS SURDOS: PERSPECTIVAS HISTÓRICAS E NORMATIVAS.....	12
2.1	A história da Educação dos Surdos no Brasil e no mundo	13
2.2	Legislação	15
2.3	Instituições de Ensino	18
2.3.1	Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES	19
2.3.2	Educação Inclusiva e Educação Especial	20
3	METODOLOGIA	23
4	ANÁLISE DOS DADOS	25
4.1	Plano Municipal de Ensino	25
4.2	Instituições de ensino	27
4.3	Estratégias do Plano Municipal de Ensino.....	30
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
	REFERÊNCIAS.....	37

1 INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA

No presente trabalho, apresento¹ uma motivação particular de compreender o processo de ensino aprendizagem para com as pessoas surdas. Visto que, em momentos distintos e escolas diferentes, estudei com dois colegas surdos, o primeiro momento foi no Ensino Fundamental² e o segundo no Ensino Médio³. No caso do primeiro aluno, a instituição não disponibilizava o acompanhamento especializado adequado ou intérprete⁴ para auxiliá-lo durante as aulas. Já no caso do segundo aluno, a instituição oferecia ambos os atendimentos.

Devido a esses momentos de convivência, surgiu em mim a princípio, no Ensino Médio, a vontade de aprender a Libras para poder me comunicar com o meu colega de classe. Anos depois, comecei um curso básico de Libras, mas não o terminei. Chegando na graduação, surgiu a vontade de estudar e compreender como se dá o processo de ensino e aprendizagem das pessoas surdas. Por isso, procurei me aprofundar sobre a temática, para isso, me debrucei sobre o contexto histórico e social da educação dos surdos, bem como sobre as legislações.

Exponho o presente trabalho enquanto contribuição tanto para a minha formação docente, quanto para a formação de futuros docentes. Este material pode servir de apoio e/ou consulta para estudos posteriores que tenham como finalidade abordar a mesma temática ou outras, a qual esta possa vir a se relacionar. Além disso, coloca-se aqui o material produzido, a fim de contribuir com a sociedade, num processo de reflexão a respeito do tratamento social e educacional da comunidade surda, visando o respeito às diversidades, bem como a garantia dos direitos fundamentais dos surdos.

Desse modo, o presente trabalho expõe a necessidade de compreender como a relação histórica e social pode interferir na vida das pessoas surdas, no contexto escolar no geral e também de frente à sociedade, contribuindo para a ocupação pelos surdos a espaços almejados por si. Ademais num contexto mais amplo, pela busca histórica de aquisição e efetivação de direitos, referentes à possibilidade de desenvolvimento e progresso pessoal e social.

Desde séculos passados que os surdos lutam pelos seus direitos sociais, como ter acesso a uma educação de qualidade e possuir a liberdade de poder se expressar através da Língua de Sinais. No passado, a forma de ensino adotada mundialmente para com os surdos era

¹ A autora

² 2008

³ 2014

⁴ A profissão de tradutor e intérprete da Libras é regulamentada pela Lei 12.319/2010

segregacionista, a sociedade tratava os mesmos como seres ineducáveis, pelo fato de não conseguirem expressar suas vontades através da fala. Os surdos dos séculos V até X eram tratados como seres estranhos, inválidos e incômodos para a sociedade, e por esse motivo, não poderiam exercer seus direitos como cidadãos.

Esse cenário só veio começar a mudar a partir da Idade Moderna, quando surgiram alguns avanços em relação ao tratamento, tanto educacional, quanto social para com os surdos. Pedro Ponce desenvolveu o alfabeto manual, Johan Ammon, desenvolveu e publicou método pedagógico da fala e da leitura labial, Charles-Michel de L'Épée, criou o primeiro Instituto Nacional de Surdos-mudos da França e Thomas Braidwood, abriu a primeira escola para surdos na Inglaterra.

Em 1880, acontece um marco histórico, o II Congresso Internacional de Milão surge uma mudança radical no que se diz respeito à educação de surdos. Declarando “que se deve dar preferência ao Método Oral ao invés do método de sinais para a educação e ensino do surdo-mudo. A deliberação foi aprovada com quase total unanimidade: aproximadamente 160 votos a favor e 4 contra.” (INES, 2011). Foram definidas oito resoluções que garantiam a superioridade do Oralismo, daí em diante o método Oralista torna-se o referencial aceito e as práticas educacionais vinculadas a ele foram divulgadas e desenvolvidas por todo o mundo.

Esse quadro educacional e social começou a melhorar a partir do surgimento de novas legislações. Em 2002, passou a ser “reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – Libras e outros recursos de expressão a ela associados” (BRASIL, 2002), em 2005, a Libras foi inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores, a partir do Decreto nº 5.626 (Brasil, 2005). Em 2011 surge a educação especializada com o objetivo de “garantir os serviços de apoio especializado, voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação” (Brasil, 2011).

Em 2015, foi criada uma lei destinada a assegurar condições de igualdade e os direitos inalienáveis, visando a inclusão social da pessoa com deficiência, a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência ou Estatuto da Pessoa com Deficiência (Brasil, 2015). Recentemente, foi instaurada a Lei nº 14.191 de 2021, que tem como objetivo oferecer uma educação bilíngue de qualidade para as pessoas surdas.

A oferta da Educação Bilíngue deve ser assegurada, tanto nas Instituições Inclusivas quanto nas Instituições Especializadas. “Entende-se por educação bilíngue de surdos, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais

(Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos” (Brasil, 1996).

Diante do exposto, a questão problema que se põe é: Como o contexto histórico-social e as legislações influenciam o processo educacional dos alunos surdos? O que mudou na educação dos surdos gravataenses a partir do ‘Decreto nº 7.611 de 2011’⁵? Como a Escola Especializada (Bilíngue) e a Escola Regular (Inclusiva) ajudam no desenvolvimento social e educacional do aluno surdo?

Portanto, o objetivo geral é analisar a educação dos surdos gravataenses a partir dos documentos normativos do município. Os objetivos específicos, por sua vez, são: Verificar nos marcos legislativos do Brasil de 2011 até 2021 os indícios do processo de educação dos surdos e o início da inclusão escolar; Observar nos marcos legislativos de Gravatá- PE de 2011 até 2021 os indícios do processo de educação dos surdos e o início da inclusão escolar; Verificar a história da educação para surdos no sistema educacional mundial e brasileiro a partir de documentos bibliográficos; Analisar o desenvolvimento social e educacional do aluno surdo na Escola Especializada (Bilíngue) e na Escola Regular (Inclusiva) a partir de documentos bibliográficos.

Nessa perspectiva, entendemos que o nosso foco de pesquisa é a história da educação para alunos surdos e a análise da educação dos surdos gravataenses a partir dos documentos normativos do município. As discussões voltadas a história da educação dos surdos, a legislação e ao tipo de instituição de ensino alicerçam a base teórica da nossa pesquisa.

⁵ Diz respeito a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

2 A EDUCAÇÃO DOS SURDOS: PERSPECTIVAS HISTÓRICAS E NORMATIVAS

2.1 A história da Educação dos Surdos no Brasil e no mundo

Na Idade Antiga, os surdos não possuíam direitos legais, por não conseguirem exprimir suas vontades (Moura, 2000). Para Aristóteles (384 – 322 a.C.) uma pessoa só podia aprender através do discurso, pois de todas as sensações humanas, a audição é que contribuiu mais para a inteligência e o conhecimento, e que por esse motivo, os nascidos surdos tornam-se insensatos e naturalmente incapazes de razão. Nessa concepção, durante a Idade Antiga, sociedades como Roma e Grécia, consideravam os surdos como inválidos e incômodos para a sociedade, por esse motivo muitos foram condenados à morte.

Já na Pérsia e no Egito, os surdos eram considerados abençoados, porque essas duas sociedades acreditavam que os mesmos eram capazes de se comunicar diretamente com os deuses apenas pelo fato de serem surdos, porém, apesar disso, eles tinham uma vida inativa e não eram educados. Mais tarde, durante o Império Justiniano, século V, os surdos além de não terem acesso à educação, eram proibidos de receber heranças e realizar testamentos, bem como eram proibidos de assinar contratos e conviver em sociedade (Possá, 2018).

Em subsequência, do século V até X o tratamento da sociedade quanto às pessoas surdas só piorou, os surdos continuaram sendo tratados como sujeitos estranhos. A educação ficava sob responsabilidade da igreja católica, que tinha bastante influência sobre a sociedade da época, os religiosos falavam que uma criança nascer surda, era sinal que um castigo divino teria sido feito aos seus pais. Os surdos eram proibidos de receber a comunhão, porque eram incapazes de confessar seus pecados, de casar, sem a permissão do papa. Em síntese, eram proibidos de receber todos os seus direitos como cidadãos.

Foi a partir da Idade Moderna (1453-1789) que surgiram avanços em relação ao tratamento, tanto social, quanto educacional para com os surdos. O médico e filósofo Girolamo Cardano, constatou que surdez e mudez não eram impedimento para desenvolver a aprendizagem, os surdos tinham habilidade para razão e podiam aprender. Tendo em vista a constatação da racionalidade, Pedro Ponce, fundou uma escola para pessoas surdas em Madrid e desenvolveu o alfabeto manual.

Por meio desse alfabeto, da datilografia, escrita e oralização, os surdos conseguiram soletrar palavras estabelecendo o início da comunicação dos mesmos com as demais pessoas da sociedade. Em 1700, Johan Ammon desenvolveu e publicou método pedagógico da fala e

da leitura labial: “Surdus Laquens”. Cinquenta e cinco anos depois, Charles-Michel de L’Épée, educador francês, criou o primeiro Instituto Nacional de Surdos-mudos da França e treinou inúmeros professores para surdos.

Embora tenha havido grandes avanços na Idade Moderna, surgiu na Idade Contemporânea renomados pedagogos oralistas que criticavam o método de L’Épée e que desenvolviam outro modo de trabalhar com os surdos, como por exemplo, Heinicke, o fundador do oralismo e da metodologia que ficou conhecido como “Método Alemão”. Para ele, tal qual como para Aristóteles como vimos anteriormente, o pensamento só era possível através da língua oral, e dependia dela para suceder. A língua escrita teria uma importância secundária, devendo seguir a língua oral e não se antepor.

Enquanto isso, no ano de 1855 e a pedido de D. Pedro II, Eduardo Huet chega ao Brasil com a intenção de abrir uma escola para pessoas surdas. Dois anos depois, foi fundada a primeira escola para surdos no país, o Imperial Instituto dos Surdos-Mudos, atualmente conhecido como Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES). “Deduz-se que o imperador D. Pedro II se interessou pela educação dos surdos devido ao seu genro, o Príncipe Luís Gastão de Orléans, (o Conde d’Eu), marido de sua segunda filha, a princesa Isabel, ser parcialmente surdo” (Strobel, 2008, p. 89 apud Mori; Sander, 2015, p. 9).

Em 1861, Eduardo Huet foi embora do Brasil devido aos seus problemas pessoais, durante este período o INES sob direção do Frei do Carmo que posteriormente abandonou o cargo e foi substituído por Ernesto Seixas. No ano seguinte, o Dr. Manoel Magalhães Couto foi contratado para o cargo de diretor do Instituto, mesmo não possuindo experiência de educação com os surdos, posteriormente após a inspeção governamental, o INES foi considerado um asilo de surdos, então o Dr. Manoel Magalhães foi demitido e o Sr. Tobias Leite assumiu a direção.

Em 1864, Edward Gallaudet, na cidade de Washington, fundou a primeira Universidade Nacional para Surdos - Universidade Gallaudet, referência mundial no ensino de surdos em Nível Superior e a primeira que tinha como língua de instrução a língua de sinais. Em 1878, em Paris, ocorreu o I Congresso Internacional sobre a Instrução de Surdos, onde foram realizados debates no tocante às experiências e impressões quanto ao trabalho realizado até então.

Naquele momento os surdos tiveram algumas conquistas importantes, tirando-os da marginalização social, porém não obstante a possibilidade da real integração social continuava distante. De fato, em 1880, no II Congresso Internacional de Milão surge uma mudança radical no que se diz respeito à educação de surdos, e por esse motivo, esse momento é considerado um marco histórico. Este congresso foi organizado, patrocinado e conduzido por muitos

especialistas ouvintes na área da surdez, o objetivo desses oralistas era dar força de lei às suas proposições no que dizia respeito à surdez e à educação de surdos.

O Método Alemão vinha ganhando cada vez mais adeptos. Na ocasião da votação na assembleia geral de Milão, todos os professores surdos foram negados o direito de votar e dos 164 representantes presentes apenas 5 votaram contra o oralismo puro. O oralismo saiu vencedor e o uso da língua de sinais foi “oficialmente” abolido. Os alunos surdos foram proibidos de usar sua própria língua “natural” e, dali por diante, forçados a aprender, o melhor que pudessem, a (para eles) “artificial” língua falada (Sacks 1998, p. 40 apud Fernandes; Reis, 2020, p. 25).

Nos anos posteriores ao II Congresso de Milão, houve no Brasil a criação de instituições e leis que garantiam os direitos da comunidade surda. Em 1986, foi fundada a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, seguido da FENEIS – Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, em 1987, sequente da Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, em 1989.

No início do século XXI aconteceu a Formação de agentes multiplicadores Libras em Contexto em MEC/Feneis, em 2002. Quatro anos mais tarde, iniciou-se o curso de graduação Letras/libras e posterior a isto, em 2009, a Coordenadora Nacional para Integração da pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, por meio do Decreto nº 6.980 foi elevada ao status de Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Tendo em vista o que foi exposto a respeito do cenário sociopolítico, vivenciado e articulado por e pelas pessoas surdas no Brasil e mundo no decorrer dos séculos. Veremos a seguir as legislações constituídas no período do século XVII até o XXI, em nível nacional e internacional, que refletem direta ou indiretamente no contexto legal atual, firmado no conceito de Direitos Humanos. Salientamos que os séculos anteriores não foram abordados pelo fato de até final do século XVII não existiam leis que garantissem os direitos humanos das pessoas surdas.

2.2 – Legislação

A criação e asseguramento dos direitos legais dos surdos foi um processo lento, como vimos anteriormente. Ao longo dos séculos, as pessoas surdas passaram por diversos acontecimentos que influenciaram de maneira positiva ou não na sua maneira de agir e viver. A priori, se faz necessário enfatizar que grande parte das leis e instituições que asseguram os direitos humanos dos surdos criados até os dias atuais, são frutos do movimento histórico e

social dos mesmos, que conseguiram transformar e introduzir mudanças estruturais nas sociedades.

“Toda a humanidade aprende que, sendo todos iguais e independentes, ninguém deve lesar o outro em sua vida, sua saúde, sua liberdade ou seus bens” (Locke, Tratado sobre o Governo Civil 2014, p.54). A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 estabeleceu os direitos inalienáveis, naturais e sagrados do homem, possibilitando aos surdos o direito à liberdade individual e de expressão, concedendo aos mesmos a oportunidade de se expressarem através das línguas gestuais.

Em contrapartida, em 1880, através da votação ocorrida no II Congresso de Milão, foi instaurada a proibição do uso das línguas gestuais. Nessa ocasião o oralismo, que naquela época era considerado superior à comunicação gestual, sai como vencedor. Tornando-se o referencial aceito e as práticas educacionais vinculadas a ele foram copiosamente divulgadas e desenvolvidas por todo o mundo, a partir daí o ensino da Língua de Sinais começou a ser erradicado nas instituições de ensino.

Foram definidas oito resoluções que garantiam a superioridade do oralismo, todas as oito, dizem respeito à educação de pessoas surdas, mas em tese ressaltamos as três primeiras resoluções.

- 1 – Os educadores de surdos que adotam métodos oralistas precisam se dedicar à criação de obras específicas sobre este método.
- 2 – É necessário que os surdos utilizem a língua oral durante a conversação com pessoas falantes, já que a fala é desenvolvida mediante a prática.
- 3 – O processo de educação e ensino de pessoas surdas precisa oferecer preferência ao uso da língua falada, abandonando o uso da língua de sinais (gestual).

(Blog, Academia de Libras, 2019, Sp)

Na primeira, temos a mudança dos métodos de ensino, na segunda a obrigatoriedade de se comunicar somente através da fala e na terceira o processo de erradicação do ensino, da Língua de Sinais. A junção dessas três, mais as outras cinco decisões provocam um grande atraso na educação dos surdos e no desenvolvimento da língua de sinais, uma vez que foi somente após um longo período que foi iniciado o processo de rejeição das resoluções do II congresso de Milão e a reorganização da educação das pessoas surdas.

Durante o período em que as oito resoluções estavam em rigor a vida dos surdos dentro das instituições de ensino era extremamente complicada, visto que a maioria das escolas frequentadas pelos mesmos aplicavam castigos e punições para aqueles que fizessem uso da língua gestual. Em alguns casos, os alunos surdos tinham suas mãos amarradas para não se comunicarem através do uso dela. Porém, mesmo existindo inúmeras proibições, a língua

gestual continuou a ser utilizada de maneira informal, em grupos fechados e dentro das residências.

A situação educacional e social da comunidade surda só começou a melhorar com o surgimento de novas legislações, em suma apresentaremos no presente trabalho primeiramente as três primeiras leis em que foi realizada a reestruturação da educação para com os surdos e logo em seguida outros documentos legais que fazem o aprimoramento destas primeiras leis. Estas novas legislações são responsáveis pelo começo do desenlace das oito resoluções do II congresso de Milão.

Em 1996, foi decretada a Lei nº 9.394, esta lei declara as diretrizes e bases da educação nacional. Na qual está o capítulo V-A que estabelece a obrigatoriedade da oferta da educação bilíngue desde a educação infantil se estendendo até o longo da vida da pessoa surda. Segundo o Art.60-A, para os efeitos desta lei, entende-se como educação bilíngue de surdos, a modalidade de educação escolar que oferece como primeira língua, a Língua Brasileira de Sinais e como secundária, a Língua Portuguesa escrita, em escola bilíngue de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos.

Posteriormente, em 2000, houve a instauração da Lei nº 10.098 que diz respeito ao estabelecimento de normas gerais e critérios básicos da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência⁶ ou com mobilidade reduzida (Brasil, 2000). O capítulo VII desta, corresponde a acessibilidade nos sistemas de comunicação e sinalização, remete-se a eliminação de barreiras de comunicação e ao estabelecimento de mecanismos e técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização das pessoas surdas, garantindo-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Em contínuo, foi regulamentada a Lei nº 10.436 de 2002, que diz respeito aos direitos fundamentais das pessoas surdas, reconhecendo o uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão, bem como a utilização de outros recursos de expressão a ela associados.

Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil. (Brasil, 2002, sp)

⁶ O termo correto é pessoa com deficiência

Tendo em vista a difusão da Libras como meio de comunicação e transmissão de ideias e fatos, o governo instaurou no artigo 4 desta mesma lei a inclusão do ensino da Língua Brasileira de Sinais nos cursos de formação de Educação Especial, Fonoaudiologia e de magistério, em níveis superior e médio, como complemento dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN, conforme legislação vigente. Acentuando que a Língua Brasileira de Sinais, não poderia substituir a modalidade escrita da língua portuguesa (Brasil, 2002).

Em 2005, foi implementado o Decreto nº 5.626 que faz o regulamento do artigo 18 da Lei nº 10.098 de 2000 e também da Lei exposta anteriormente. Neste decreto a inclusão do ensino de Libras como disciplina obrigatória que antes apenas era voltado para os cursos de Magistério, Fonoaudiologia e Educação Especial, torna-se obrigatoriedade em todos os cursos de formação de professores, sendo estes Pedagogia e Licenciaturas. Ademais, dispõe de dois capítulos que fazem a ampliação artigo 18 da Lei nº 10.098 de 2000, neles estão expostas as normativas para formação do tradutor e intérprete de Libras.

Em ato contínuo foi estabelecido o Decreto nº 7.611 de 2011, no mesmo estão as diretrizes que visam garantir um sistema de ensino inclusivo e especializado em todos os níveis escolares, bem como o apoio técnico e financeiro do poder público para as instituições atuantes na educação especial e também garantir o atendimento educacional especializado. Propondo - se que o ensino especializado ou inclusivo seja garantido no tocante aos alunos surdos este decreto está apoiado no Decreto nº 5.626 de 2005.

Ponderando o processo de criação das legislações, é possível notar que a partir do desenvolvimento das leis de 1996 até 2011 houve o desenlace das resoluções do II Congresso de Milão. Vale ressaltar que estas resoluções foram abolidas de maneira oficial e definitiva no ano de 2010, no 21º Congresso Internacional de Educação de Surdos, quando durante a votação todas elas foram rejeitadas. Nisto foi estabelecida a Lei nº 13.146 de 2015, Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

A Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência é “destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania” (Brasil, 2015, Art. 1, Sp), desse modo aos surdos são assegurados todos os direitos que lhes foram retirados nos séculos anteriores. Recentemente, aconteceu a instauração da Lei nº 14.191 de 2021 que altera a Lei nº 9.394 de 1996, para estabelecer a modalidade de educação bilíngue, esta modalidade de ensino foi inserida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e tornou-se uma modalidade independente. A seguir iremos discorrer sobre essa modalidade de ensino, bem como falaremos sobre a educação inclusiva.

2.3 - Instituições de Ensino

Para analisarmos a História da Educação das pessoas surdas no Brasil, a princípio compreendemos, por meio do passado, como essas pessoas eram vistas e tratadas perante as demais sociedades. Logo depois, analisamos como era o método de ensino adotado para com os mesmos mediante as legislações que estavam em vigor. Neste momento iremos discorrer sobre Escola Inclusiva e Escola Especial.

2.3.1 Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES

O Instituto Nacional de Educação de Surdos foi criado no século XIX pelo surdo francês Eduard Huet, tendo como primeira denominação Collégio Nacional para surdos-mudos. Em 1956 foi publicada sua proposta de ensino, essa proposta era formada pelas disciplinas de Língua Portuguesa, Aritmética, Geografia, História do Brasil, Escrituração Mercantil, Linguagem Articulada, Doutrina Cristã e Leitura sobre os Lábios. No ano de 1857 devido ao brilhante trabalho de Eduard Huet, foi fundado na cidade do Rio de Janeiro, o Imperial Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

Por ser a única instituição de educação de surdos no Brasil e no mundo, o INES passou a receber alunos de todo território nacional e do exterior, e por este motivo virou referência para os assuntos de educação, profissionalização e socialização de surdos. Na década seguinte, o INES reforçou as pesquisas com relação à Libras – Língua Brasileira de Sinais, bem como dedicou-se ainda mais a pesquisas e estudos sobre as metodologias e processos utilizados na educação de surdos.

A partir dessas pesquisas, foi criado o primeiro curso em nível de especialização para professores que atuam na educação de surdos. O reconhecimento da Libras tornou-se uma realidade em 2002, com a lei nº 10.436 e foi uma das mais importantes conquistas da comunidade surda brasileira, por meio deste reconhecimento foram ampliados o ensino e a difusão da Língua Brasileira de Sinais. O Decreto nº 5.626/2005 traz temas como a inclusão do ensino de Libras como disciplina obrigatória em todos os cursos de formação de professores e o ensino da língua portuguesa oferecida aos alunos surdos como segunda língua, a partir desse momento começa a surgir a proposta de uma educação bilíngue.

O Instituto Nacional de Educação de Surdos mesmo depois dessas conquistas não parou com suas pesquisas e estudos sobre as metodologias e processos utilizados na educação de surdos. Por este motivo, atualmente, ele é reconhecido pelo Ministério da Educação “como

centro de referência nacional na área da surdez, exercendo os papéis de subsidiar a formulação de políticas públicas e de apoiar a sua implementação pelas esferas subnacionais de Governo” (Mec, 2023). O Instituto atende estudantes de todos os níveis e etapas escolares, apoia pesquisas nas áreas Educacional, Saúde e social, ademais ajuda a inserir o surdo no mercado de trabalho por meio de ensino profissionalizante e estágios.

Ainda segundo o Ministério da Educação, as pesquisas desenvolvidas por profissionais do instituto ou sob sua orientação contribuem para a construção e distribuição de instrumentos técnicos e materiais pedagógicos e fonoaudiológicos em várias mídias, para a difusão do conhecimento relacionado à educação de surdos. Para ele, o INES além de promover fóruns, publicações, seminários, pesquisas e assessorias em todo o território nacional, também visa qualificar e encaminhar pessoas surdas para o mercado de trabalho, valorizando suas potencialidades e promovendo o exercício da cidadania.

2.3.2 Educação Inclusiva e Educação Especial

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. (Brasil, 2015, Capítulo IV, Sp)

Tanto a Escola Inclusiva, quanto a Escola Especial visam a “garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades” (Brasil, 2011), ou seja, tem como princípio promover uma educação sem discriminação, garantindo a todos o acesso à educação, o respeito à diversidade e a igualdade de oportunidades. Sendo estes os pilares para a valorização da diversidade humana em todos os aspectos, sejam ele culturais, sociais, éticos, físicos, intelectuais, de gênero ou sensoriais.

O Instituto Nacional de Educação de Surdos é um modelo de instituição que oferece educação especializada, bem como promove pesquisas e instrumentos que promovem a oferta de uma educação inclusiva de qualidade. Mas qual a diferença entre Escola Inclusiva e Escola Especial? Uma das principais diferenças está no público-alvo, a primeira refere-se um público mais amplo, diz respeito a inclusão dos alunos surdos em classes regulares garantindo-lhes o direito à educação sem discriminação. Já a segunda refere-se a um público mais limitado, diz respeito a classes voltadas apenas para alunos com Necessidades Educacionais Específicas.

A Escola Inclusiva visa integrar o aluno na sala de aula regular e oferecer recursos necessários para que ele compreenda as aulas e se desenvolva educacionalmente. No caso dos

alunos surdos, o suporte oferecido pelas Instituições Inclusivas são os tradutores/intérpretes de Libras, e não existe um aprimoramento do atendimento educacional. A Escola Especializada é como o complemento da Escola Inclusiva, uma vez que ela vai além da inclusão e oferecimento de recursos necessários para a educação de alunos surdos, esse tipo de Instituição trabalha com uma educação especializada focando mais na qualidade de ensino e o desenvolvimento de suas habilidades, como autonomia, autoconfiança e autoconhecimento.

Segundo o Decreto nº 7.611 de 2011, os objetivos do sistema educacional especializado são: Fornecer condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem no ensino regular em todos os níveis escolares garantidos os suportes necessários para cada especificidade; Assegurar a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular, e estimular o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que anulem as barreiras no processo de ensino aprendizagem. Além disso,

O atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes, atender às necessidades específicas das pessoas público-alvo da educação especial, e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas. (Brasil, 2011, p.3)

Tendo em vista isto, nota-se que um atendimento educacional, seja ele inclusivo ou especializado, é a junção de diversos âmbitos sociais. Ou seja, para assegurar um atendimento inclusivo e/ou especializado de qualidade é importante que haja uma movimentação coletiva da sociedade. Visto que estes dois modelos de educação não dependem apenas de uma boa gestão escolar e estratégias pedagógicas que abordem as especificidades, dependem também da inclusão da família, da implementação e apoio de políticas públicas e do apoio de parcerias.

Vale ressaltar que é assegurado por lei que tanto as Instituições Inclusivas quanto às Instituições Especializadas devem ofertar a educação bilíngue para os alunos surdos, ensinando LIBRAS como primeira língua e a modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua. Assim como, devem adotar critérios de avaliação, independentemente do tipo prova, que considerem a individualidade linguística dos educandos surdos em relação ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

Mas sabemos que na Instituição inclusiva a língua trabalhada pelos professores em primeiro lugar é a Língua Portuguesa, ficando para o/a intérprete a função de traduzir a aula para o aluno surdo e como também traduzir as falas e dúvidas do aluno para o professor, ou seja, o ensino da aula através da Libras fica em segundo plano. Apesar disso, na escola inclusiva

pessoas com ou sem deficiência aprendem juntos, dentro da classe não só são trabalhados a inclusão do aluno e o respeito à diversidade.

Mas também se trabalha a empatia dos alunos ditos normais e o desenvolvimento social dos estudantes com surdez, indo além do processo de ensino e aprendizagem. Todavia, os estudantes surdos ainda precisam do acompanhamento escolar em Instituições Especiais, para corrigir as deficiências do ensino e da aprendizagem ocasionados pela prática pedagógica inadequada para a particularidade do aluno e pela falta de profissionais formados em Língua Brasileira de Sinais para auxiliar o mesmo no processo de ensino e aprendizagem. Por este motivo, “os alunos têm o direito à escolarização em um turno diferenciado ao do atendimento educacional especializado para o desenvolvimento de complementação curricular, com utilização de equipamentos e tecnologias de informação” (Brasil, 2005, p. 7).

A Escola Especializada utiliza a Libras como prioridade e trabalha o bilinguismo dentro das salas de aula, ao contrário da Escola inclusiva, que foca na qualidade do ensino e aprendizagem. Preparando seus educandos tanto para o ambiente escolar, quanto para mercado de trabalho e o convívio em sociedade, valorizando e facilitando a comunicação deles. O bilinguismo funciona como pré-requisito para a aprendizagem de outras áreas de conhecimento, promovendo o desenvolvimento de complementação curricular.

Os equipamentos e tecnologias são os instrumentos que compõem as salas de recursos multifuncionais. A sala de recurso multifuncional é um ambiente que dispõe de mobiliário, materiais didáticos e pedagógicos específicos para o desenvolvimento do Atendimento Educacional Especializado-AEE. “O professor do AEE tem como função realizar esse atendimento de forma complementar ou suplementar à escolarização, considerando as habilidades e as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial” (MEC, sp., 2010).

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa, assim como já apresentado, objetiva analisar a educação dos surdos gravataenses a partir dos documentos normativos do município. Deste modo, à procura de procedimentos teóricos metodológicos que propiciem a conquista de nossos objetivos, apoiando-nos em estudos sobre a abordagem qualitativa de Michel (2009) e nos procedimentos metodológicos do histórico-evolutivo de Ribeiro (2020). Por fim, nos dedicaremos à análise documental e ao tratamento dos dados secundários a partir de Michel (Idem) para explorar e trabalhar os dados obtidos.

Entendemos que a pesquisa qualitativa considera que “há uma relação dinâmica, particular, contextual e temporal entre o pesquisador e o objeto de estudo” (MICHEL, 2009, p.36). Seguiremos por este viés, pois entendemos a sua contribuição para as reflexões específicas que o nosso objeto de estudo apresenta. Dessa maneira, realizaremos uma interpretação a partir do contexto, do tempo e dos fatos.

Por conseguinte, o percurso metodológico se dará a partir da análise histórico-evolutiva onde compara as normas antigas às normas que as sucederam para que se possa compreender o contexto e as condições em que foram criadas, da educação para surdos no sistema educacional mundial e brasileiro. Este procedimento metodológico foi adotado pelo fato de compreendermos, a partir de Ribeiro (2020, p.5), que “o método histórico-evolutivo de interpretação compara as normas antigas às normas que as sucederam para que se possa compreender o contexto e as condições em que foram criadas”.

Neste caminho, buscamos compreender como que o contexto histórico social afeta o acesso à educação de qualidade para com as pessoas surdas. Desse modo, ao escolhermos o caminho metodológico de nosso estudo, buscaremos aprofundar nossos dados por meio da análise documental, mediante o tratamento dos dados secundários, a partir de Michel (2009), para ela a análise indireta.

Trata-se da obtenção de dados, feita indiretamente; ou seja, não através das pessoas, mas de documentos pessoais ou institucionais, material gráfico, quadros, tabelas, fotografias etc., produzidos por pessoas e/ou instituições constantes da população definida na metodologia proposta para a pesquisa. São, portanto, dados secundários. Os dados são feitos e analisados a partir de leitura e interpretação do material disponibilizado. (MICHEL, 2009. p.65)

Por fim, compreendemos que este tratamento dos dados mediante a análise documental, faz parte do processo de conhecimento e identificação do problema, que neste caso trata-se do

acesso dos surdos à educação inclusiva e/ou especializada. Mediante a isto procuramos no portal da transparência de Gravatá- PE os marcos legislativos, publicados no período de 2011 até 2021, relacionados a educação especializada e inclusiva. Encontramos neste período de tempo apenas um documento normativo que atendia ao nosso foco de pesquisa, que foi o Plano Municipal de Educação de Gravatá. Neste plano estão traçadas as dez diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) e quatorze metas municipais, destas sob critério de análise selecionamos a meta sete que diz respeito a universalização do atendimento educacional.

É através dos dados coletados que alcançamos o entendimento sobre como o contexto, o tempo e os fatos influenciam a aquisição do acesso ao ensino e aprendizagem de singularidade. Além disso, conseguimos observar a partir do PME a oferta da educação inclusiva e especializada no município gravataense e também os recursos oferecidos pelo mesmo para garantir um ensino qualitativo tanto nas suas instituições regulares de ensino quanto nas suas instituições especializadas.

4 ANÁLISE DOS DADOS

4.1 Plano Municipal de Ensino

A lei nº 3.651/2014 do município de Gravatá – PE refere-se à aprovação do Plano Municipal de Educação para o decênio 2014-2023 e atribui outras providências (GRAVATÁ, 2014). Esta Lei foi aprovada com o intuito de cumprir o que está prescrito no artigo 214 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 59 de 2009.

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.
- VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Brasil,S,p,2009)

O Plano Municipal de Educação (PME) é constituído pelas 10 diretrizes do Plano Nacional de Educação, bem como possui 14 metas a serem cumpridas. Destas metas iremos em nosso trabalho, sob critério de análise, nos debruçar sobre a Meta 7 que visa a universalização do atendimento escolar, “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede escolar de ensino” (Gravatá, P. 67, 2014).

Para realizar o diagnóstico do quantitativo da população com deficiência residente no município e também averiguar quantos desses são atendidos pela educação especial. Para isso, a prefeitura utilizou dados do Censo Demográfico de 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, como também utilizou os dados fornecidos pela Secretaria de Educação Municipal. Por serem dados parecidos, porém ao mesmo tempo diferentes, optamos por apresentá-los em duas tabelas.

- **TABELA 01** – Distribuição de pessoas por tipos e graus de deficiência, residentes no município de Gravatá por 10 anos ou mais, em 2010.

GRAU TIPO	ALGUMA DEFICIÊNCIA	GRANDE DEFICIÊNCIA	NÃO CONSEGUE	TOTAL
AUDITIVA	846	662	-	1.508
MOTORA	877	399	-	1.276
VISUAL	6.003	896	92	6.991
MENTAL	-	-	-	91

Fonte: Autora, 2023

- **TABELA 02** – Quantitativo de atendimentos a pessoas com grande deficiência na rede municipal de ensino, em 2013.

	ZONA RURAL	ZONA URBANA	TOTAL
DEFICIÊNCIA AUDITIVA	6	9	15
SURDO CEGUEIRA	1	0	1
TRANSTORNO DESINTEGRATIVO DA INFÂNCIA	1	0	1
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	24	97	121
CEGUEIRA	5	4	9
SURDEZ	2	7	9
DEFICIÊNCIA FÍSICA	2	15	17
BAIXA VISÃO	2	14	16
DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	1	2	3
TOTAL GERAL	44	151	195

Fonte: Autora, 2023

Através da observação dos dados dispostos nas tabelas acima nota-se que a oferta de educação especial nas escolas municipais está inferior comparado a quantidade de pessoas com deficiência residentes no município. No Censo Demográfico de 2010 foram contabilizados 662 cidadãos com grande perda auditiva e 846 com alguma perda auditiva, totalizando 1.508 pessoas com alguma ou grande perda auditiva. No entanto, em 2013, somente 24 destas eram assistidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Esses dados apesar de serem antigos, uma década atrás, apontam a necessidade de serem realizadas pesquisas e levantamentos de informações sobre essas pessoas e suas necessidades educacionais específicas em virtude ao que está disposto no Plano Nacional de Educação- PNE, o mesmo tem como objetivo articular os sistemas educacionais dos poderes públicos das diferentes esferas federativas, definindo diretrizes, objetivos, metas e estratégias, que assegurem o desenvolvimento de ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades. Segundo a Secretaria de educação, atualmente estão matriculados nas escolas regulares do município, 7 alunos com deficiência auditiva e, em seu quadro de funcionários, constam 6 intérpretes de LIBRAS.

4.2 Instituições de ensino

Diante das diferentes modalidades de ensino possíveis para educação de surdos, iremos dispor um quadro em que serão apresentadas algumas vantagens e desvantagens desses modelos. Em seguida, veremos como o PNE do município de Gravatá trabalha em suas instituições escolares estas modalidades de ensino.

- **Quadro 01 - Educação Inclusiva x Educação Especializada.**

TIPO DE INSTITUIÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
INCLUSIVA	<ul style="list-style-type: none"> ● Integração do aluno na sala de aula e na sociedade; ● Eliminação de discriminações, preconceitos e exclusão; ● Ensino Respeitoso e igualitário; ● Proporciona o desenvolvimento socioemocional; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Falta de profissionais especializados- educadores do AEE; ● Infraestrutura inadequada; ● Escassez de recursos multifuncionais (mobiliário, materiais didáticos e pedagógicos) - adaptados às particularidades; ● Quantitativo pequeno de intérpretes;

	<ul style="list-style-type: none"> • Formação do cidadão - consciente, crítico e com potencial de transformação de si mesmo e da sociedade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Poucas instituições possuem sala do AEE.
ESPECIALIZADA	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento específico e exclusivamente de alunos com necessidades educacionais especiais; • Profissionais Especializados; • Aperfeiçoamento de suas habilidades; • Eliminação e/ou diminuição das dificuldades educacionais; • Recursos multifuncionais (mobiliário, materiais didáticos e pedagógicos) – adaptados às particularidades; • Ensino e utilização da LIBRAS como primeira língua; • Formação do cidadão - consciente, crítico e com potencial de transformação de si mesmo e da sociedade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Diminuição da integração do aluno com NEE com os outros alunos; • Caráter complementar e não substitui a educação regular.

Fonte: Autora, 2023

Seguindo o que está estabelecido no artigo 208, inciso III, da Constituição Federal/1988, os alunos gravataenses com necessidades específicas devem ser atendidos preferencialmente nas instituições regulares de ensino. Sendo a maioria deles assistidos pelo Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança (SERC) e também pelo Centro de Inclusão de Gravatá (CIG) no contraturno. De modo que a Educação Especial tenha função complementar e não substitutiva à escolarização, assim como estabelece a Constituição Brasileira (2005), os alunos possuem direito à escolarização em turno diferenciado ao da Educação Especial para o desenvolvimento de complementação curricular.

A Educação Especial assim como a Educação Inclusiva deve ocorrer em todas as instituições que ofertam os níveis, etapas e modalidades de educação escolar, com o propósito de proporcionar aos educandos o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, de acordo com suas características, interesses e necessidades de aprendizagem, como está previsto na Lei nº 13.146/ 2015.

A política de inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais da rede regular de ensino do município de Gravatá, segundo o PME, não consiste apenas na permanência física do aluno junto com os demais, mas rever concepções e paradigmas. Ademais visa o desenvolvimento do potencial deles, respeitando suas diferenças e atendendo suas necessidades. O atendimento a esse público não é limitado apenas à área educacional, mas envolve especialistas de diferentes áreas, como por exemplo, área da saúde, trabalho e assistência social.

Os alunos que apresentarem necessidades educacionais especiais e requeiram atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, recursos, ajudas e apoios intensos e contínuos, bem como adaptações curriculares tão significativas que a escola comum não tenha conseguido prover, passarão a ser atendido em caráter extraordinário em instituições de ensino especial, atendimento esse complementado sempre que necessário e de maneira articulada, por serviços das áreas de Saúde Trabalho e Assistência Social.

(Gravatá, PME, P.66, 2014)

À vista disso, nota-se que a prefeitura satisfaz os objetivos do sistema educacional especializado evidenciados no Decreto nº 7. 611/2011. De tal modo que fornece condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem no ensino regular em todos os níveis escolares garantidos os suportes necessários para cada especificidade, assegura a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular e também estimular o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que anulem as barreiras no processo de ensino aprendizagem. Mesmo viabilizando todos estes recursos, está sinalizada no PME a necessidade da promoção de diversas ações, como adequação dos prédios escolares, formação/especializações dos professores e as adequações curriculares.

O município aponta que universalizar o atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais tendo em vista a sua integração na escola, na família e na sociedade é um dos seus grandes desafios. E por isso, faz-se necessário “ter uma escola regular eficaz quanto ao desenvolvimento e aprendizagem dos educandos especiais com professores, demais técnicos, pessoal administrativo e de apoio auxiliar envolvidos e preparados para atendê-los adequadamente”. (GRAVATÁ, P.67,2014). Empenhado em solucionar as barreiras educacionais, a câmara municipal traça no PME um total de 26 estratégias, destas selecionamos 10 que se enquadram com o trabalho com surdos. A partir de agora iniciaremos um diálogo entre essas estratégias e a Educação Inclusiva e Especial.

4.3 Estratégias do Plano Municipal de Ensino

- **Quadro 02** - Estratégias do PME do Município de Gravatá.

1. Articular com a União a participação no programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível e recursos de tecnologia assistiva e oferta da educação bilíngue em Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS.
2. Garantir a oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar, no prazo de 10 anos, a todos os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede municipal conforme necessidade identificada por meio de diagnóstico e escuta a família.
3. Ampliar a oferta de atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino.
4. Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.
5. Realizar, continuamente, programas de capacitação em serviço sobre o atendimento básico a alunos especiais para os professores em exercício na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.
6. Oferecer em três anos o ensino da Língua Brasileira de Sinais preferencialmente, nas escolas onde houver alunos surdos e, sempre que possível, para seus familiares e para o pessoal da unidade escolar.
7. Assegurar a inclusão, no projeto pedagógico das unidades escolares, do atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo os recursos disponíveis e oferecendo formação em serviço aos professores em exercício.
8. Articular e desenvolver ações, nos próximos 5 anos, direcionadas para a educação especial e formação para o trabalho, viabilizando o acesso de pessoas com necessidades especiais aos cursos de nível básico, técnico e tecnológico oferecidos pela rede regular de ensino público e privada, estabelecendo mecanismos de cooperação com a política de educação para trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional e colocação no mercado de trabalho.
9. Implantar salas de recursos multifuncionais nas unidades de ensino que ainda não dispõem, bem como garantir o funcionamento eficaz nas que possuem ou outras alternativas pedagógicas recomendadas, de forma a possibilitar e promover a integração dos alunos com necessidades especiais em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que necessitam.
10. Assegurar acompanhamento pedagógico aos professores, em especial aos que lecionam a alunos com deficiência, através de uma coordenadoria especializada.

Fonte: Autora, 2023

- **Língua Brasileira de Sinais – Libras:**

As estratégias 1 e 6 são referentes ao ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a oferta da educação bilíngue em Língua Portuguesa e em Libras. A oferta desta modalidade de ensino, educação bilíngue, é obrigatória para todos os níveis educacionais e deve ser oferecida em escolas regulares ou em polos de educação bilíngue de surdos. A Língua Brasileira de Sinais foi reconhecida como meio legal de comunicação e expressão (Lei nº 10.436/2002). Em 2021, houve a inserção da modalidade de educação bilíngue na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 14.191/2021), tornando-a uma modalidade de ensino independente. Entende-se como educação bilíngue (Educação Especializada) aquela que trabalha como primeira língua a Língua Brasileira de Sinais e como segunda em Língua Portuguesa.

A Escola Especializada utiliza a Libras como prioridade e trabalha o bilinguismo dentro das salas de aula, trabalhando em primeiro plano o ensino da fala e escrita da língua de sinais e em segundo plano o ensino da Língua Portuguesa. Enquanto a Escola Inclusiva trabalha a Língua Portuguesa como prioridade tendo como foco o ensino e aprendizagem das normas e da gramática, neste tipo de instituição o aluno surdo é assistido pelo intérprete que o ajuda a compreender o que está sendo falado, bem como o ajuda se comunicar com os demais alunos e vice versa.

O bilinguismo funciona como pré-requisito para a aprendizagem de outras áreas de conhecimento, promovendo o desenvolvimento de complementação curricular. É importante lembrar que uma escola é o complemento da outra. Assim sendo, “os alunos têm o direito à escolarização em um turno diferenciado ao do atendimento educacional especializado para o desenvolvimento de complementação curricular, com utilização de equipamentos e tecnologias de informação (Brasil, 2005, p. 7). Ambas as instituições contam com a ajuda dos intérpretes para que as informações sejam repassadas para o aluno e as dúvidas possam ser compreendidas por parte do professor. Além disso, ambas asseguram e promovem condições de igualdade, pois visam não só o desenvolvimento educacional do estudante, mas sua inclusão social e cidadania.

- **Atendimento Educacional Especializado – AEE:**

As estratégias 3 e 4 visam a garantia e oferta do Atendimento Educacional Especializado e também estimular a educação inclusiva, com a finalidade de proporcionar articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado. “O atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes” (Brasil, 2011, p.3). Tanto a Escola Inclusiva quanto a Escola Especial visam um sistema educacional inclusivo em todos os níveis

escolares, promovendo o respeito à diversidade e a igualdade de oportunidades dos alunos especiais.

No Brasil temos o Instituto Nacional de Educação de Surdos como um modelo de Atendimento Educacional Especializado, o instituto é reconhecido pelo MEC como centro de referência nacional na área da surdez. Ele realiza pesquisas e estudos sobre as metodologias e processos utilizados na educação de surdos, e também ajuda a inserir o surdo no mercado de trabalho por meio de ensino profissionalizante e estágios.

Em Gravatá, existem duas instituições de Ensino Especial, o Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança (SERC) e o Centro de Inclusão de Gravatá (CIG). Além do acompanhamento do aluno nas instituições especializadas, a cidade oferece em algumas instituições de ensino regular, Salas de Recursos Multifuncionais e Atendimento Educacional Especializado. Atualmente, de acordo com a Secretaria de Educação, existem no município dezessete Salas de Recursos Multifuncionais e ainda este ano serão implantadas mais três destas.

- **Especializações:**

As estratégias 5 e 10 referem-se ao acompanhamento pedagógico dos professores através de uma coordenação especializada, e também a realização de programas de capacitação em serviço sobre o atendimento básico a alunos especiais. Tanto o professor do Atendimento Educacional Especializado quanto os professores das escolas regulares devem em suas aulas levar em consideração as habilidades e as necessidades específicas dos alunos especiais.

A Escola Inclusiva tem como função de integrar o aluno na sala de aula regular e ofertar recursos necessários para que o mesmo compreenda as aulas e desenvolva-se educacionalmente. No caso dos alunos surdos, o recurso oferecido pelas Instituições Inclusivas são os tradutores/intérpretes de Libras e o ensino da mesma.

A partir da análise dessas duas estratégias, nota-se uma preocupação em corrigir as deficiências do ensino e da aprendizagem ocasionados pela prática pedagógica inadequada para a particularidade do aluno, que no caso dos Surdos se dá pelo fato de que são poucos os profissionais que conhecem e/ou tenham conhecimento básico da Língua Brasileira de Sinais. Por este motivo a prefeitura busca de maneira constante oferecer capacitações e especializações para os seus docentes.

- **Ações, pesquisas, equipamentos e tecnologias:**

As estratégias 7, 8 e 9 dizem respeito a ações, pesquisas, equipamentos e tecnologias que auxiliem no desenvolvimento de uma Educação Inclusiva e Educação Especial de qualidade. Um sistema educacional especializado deve “fornecer condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem no ensino regular em todos os níveis escolares garantidos os suportes necessários para cada especificidade” (BRASIL, 2011, p.3). Além disso, deve “estimular o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que anulem as barreiras no processo de ensino aprendizagem” (BRASIL, 2011, p.3).

As pesquisas servem de suporte para criação de mais equipamentos e tecnologias, os equipamentos e tecnologias são os instrumentos que compõem as salas de recursos multifuncionais, e as ações são necessárias para que as pesquisas, equipamentos e tecnologias sejam colocados em prática. Ou seja, para existirem essas pesquisas, ações, equipamentos e tecnologias se faz necessário que haja uma movimentação coletiva da sociedade, implementação e apoio de políticas públicas e também de parcerias.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa revelou que a inclusão dos alunos surdos na escola regular ainda é um desafio para os órgãos públicos, uma vez que o número de profissionais formados com especialização em Libras é baixo comparado ao número de alunos presentes nas instituições de ensino. Nesta pesquisa foi possível observar que este desafio também está presente no município de Gravatá- PE, porém, um dos maiores desafios apontados por Gravatá é universalizar o atendimento a alunos com necessidades educacionais específicas tendo em vista a sua integração na escola, na família e na sociedade.

Ao longo do que foi exposto, foi evidenciado a importância da união entre Escola Inclusiva e a Escola Especial, visto que ambas são de extrema importância para o desenvolvimento social e educacional do aluno surdo. A Escola Inclusiva tem como função de integrar o aluno na sala de aula regular e ofertar recursos necessários para que o mesmo compreenda as aulas e desenvolva-se educacionalmente, além do desenvolvimento socioemocional. Já a Escola Especializada tem como função o atendimento específico e exclusivamente de alunos com Necessidades Educacionais Específicas (NEE), aperfeiçoando suas habilidades e diminuindo suas dificuldades de aprendizagem. Além disso, é nela que o aluno tem acesso à primeira língua que para eles é a Libras, é lá que aprendem e desenvolvem a língua de sinais.

A política de inclusão de alunos NEE da rede regular de ensino do município de Gravatá, de acordo com o PME, não se refere apenas à permanência física do aluno na sala de aula, ela visa o desenvolvimento do potencial deles, respeitando suas diferenças e atendendo suas necessidades. Apesar dos alunos NEE do município serem atendidos preferencialmente nas instituições regulares de ensino, a maioria deles, no contraturno, também são assistidos por instituições especializadas, sendo estas: o Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança (SERC) e o Centro de Inclusão de Gravatá (CIG).

No Censo Demográfico de 2010 foram contabilizadas em Gravatá 1.508 pessoas com alguma ou grande perda auditiva, no entanto, em 2013 somente 24 destas eram assistidas pela Secretaria Municipal de Educação. Atualmente, 7 pessoas com deficiência auditiva estão sendo assistidas pelo município. Diante dos números apontados pelo IBGE e os dados fornecidos pela Secretaria de Educação, nota-se que apenas uma minoria das pessoas com deficiência auditiva é assistida pelo sistema regular de ensino do município.

As dez estratégias selecionadas do Plano Municipal de Ensino discorrem sobre melhorias, pesquisas, investimentos e ações que promovam o desenvolvimento de uma

educação especial e inclusiva de qualidade. As estratégias 1 e 6 visam a acessibilidade nos sistemas de comunicação e sinalização. As estratégias 2, 3, 4, 5 e 10 objetivam a eliminação de barreiras de comunicação e o estabelecimento de mecanismos e técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização das pessoas surdas. Já as demais estratégias, a 7, 8 e 9, têm como finalidade a procura por avanço nos estudos, ações e equipamentos que proporcione a inclusão educacional e social dos estudantes com deficiência.

Percebemos, através das perspectivas históricas e normativas, que o contexto histórico e as legislações influenciam diretamente no acesso dos surdos à educação, uma vez que é através delas que são definidos os direitos e deveres de cada cidadão. Os métodos de ensino adotados pelos professores também variam de acordo com o tempo e os marcos legislativos em vigor. Na Idade Antiga, o modelo de ensino adotado era o segregacionista, na Idade Moderna era o Oralista e atualmente, Idade Contemporânea, o modelo de ensino é o inclusivo.

Diante do objetivo desta pesquisa que é analisar a educação dos surdos gravataenses a partir dos documentos normativos do município e os dados obtidos no decorrer do processo, notamos que prefeitura de Gravatá busca proporcionar aos alunos condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem no ensino regular municipal, garantindo os suportes necessários para cada especificidade. Além disso, visa a articulação entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado.

Como já havíamos apontado, a Educação Inclusiva e a Educação Especializada são complementares e ajudam no desenvolvimento educacional e socioemocional do aluno, trabalhando as habilidades e ajudando a superar as dificuldades. Ambas visam à integração e inclusão do aluno na sociedade e na sala de aula, eliminando discriminações e exclusões, oferecendo um ensino respeitoso e igualitário. Em relação à oferta da Educação Especial, depois do Decreto 7.611/2011 e das metas e estratégias traçadas no PME (2014), o município de Gravatá instalou dezessete Salas de Recursos Multifuncionais nas instituições regulares de ensino e construiu o Centro de Inclusão de Gravatá – CIG, o que entendemos como um indício de esforço para uma política que defende os direitos dos alunos com deficiência ao acesso e participação de qualidade nas salas de aula regulares.

Para um ambiente inclusivo, com base nas necessidades individuais dos alunos, a adaptação do currículo, incluindo estratégias instrucionais adequadas, suporte acadêmico adicional e prevenção do isolamento social, é fundamental para a criação de um ambiente educacional mais inclusivo. Nesse aspecto, podemos observar que o município vem buscando, a partir de capacitações e especializações para os seus docentes, um modelo com base nas necessidades individuais dos alunos, o que poderá facilitar o aprimoramento acadêmico e social

de cada aluno. Contudo, não observamos uma construção crítica do currículo que favoreça o seu desenvolvimento na Libras e facilite o processo de aprendizagem numa proposta bilíngue.

Apesar do município de Gravatá – PE se mostrar disponível para atender aos alunos surdos, o mesmo ainda assiste um percentual baixo de alunos comparado aos dados apontados pelo IBGE e pela Secretária de Educação. Por este motivo, busca fazer levantamento de informações sobre estes alunos com a finalidade de oferecer-lhe o acompanhamento social e pedagógico adequado, ademais busca promover para seus profissionais capacitações e especializações para melhor acolher os alunos com Necessidades Educacionais Específicas.

REFERÊNCIAS

- A Assombrosa História dos Surdos na Idade Média. **Academia de Letras**. Disponível em: <https://academiadelibras.com/blog/surdos-na-idade-media/>. Acesso em 09 out. 2022.
- BRASIL Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. **Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 16 out. 2022.
- BRASIL Decreto nº 5.626, de 22 de Dezembro de 2005. **Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm. Acesso em: 16 out. 2022.
- BRASIL Lei 10.436, de 24 de Abril de 2002. **Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm. Acesso em: 16 out. 2022.
- BRASIL Lei nº 12.319, de 1 de setembro de 2010. **Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112319.htm . Acesso em: 8 out. 2023.
- BRASIL Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 17 out. 2022.
- BRASIL Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021. **Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.191-de-3-de-agosto-de-2021-336083749>. Acesso em: 17 de out. 2022.
- Congresso De Milão – Porque até hoje ele é lembrado?. **Academia de Letras**. Disponível em: <https://academiadelibras.com/blog/congresso-de-milao/>. Acesso em: 09 out. 2022.
- CONHEÇA o INES. Disponível em: <https://www.gov.br/ines/pt-br/aceso-a-informacao-1/institucional/conheca-o-ines> . Acesso em: 3 set. 2023.
- CRISTIANO, Almir. **O Congresso de Milão**. Local de publicação: Libras, 2017. Disponível em: <https://www.libras.com.br/congresso-de-milao>. Acesso em: 09 out. 2022.
- Educação inclusiva: conheça importância e princípios. **TOTVS**. Disponível em: <https://www.totvs.com/blog/instituicao-de-ensino/educacao-inclusiva/>. Acesso em: 21 out. 2022.
- FREIRE, Paulo. **A Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.
- Instituto Nacional de Educação de Surdos. **Série Histórica: Atas - Congresso de Milão – 1880**, 2011, pág. 312. Disponível em: <https://www.ines.gov.br/publicacoes>. Acesso em: 09 out. 2022.

LACERDA, Cristina. **Um pouco da história das diferentes abordagens na educação dos surdos**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/wWScZsyPfR68rsh4FkNNKyr/?lang=pt>. Acesso em: 08 out. 2022.

MEC, **Manual de Orientação: Programa de Implantação de Sala de Recursos Multifuncionais**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9936-manual-orientacao-programa-implantacao-salas-recursos-multifuncionais&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 23 out. 2022.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais: Um guia prático para o acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos**. 2ª edição. São Paulo: Editora Atlas S.A.- 2009, p. 204.

Nunes, et al.. Surdez e educação: escolas inclusivas e/ou bilingues?. **Psicol. Esc. Educ.**. SciELO- Brasil. Dez 2015. Disponível em : <https://doi.org/10.1590/2175-353920150193892>. Acesso em: 22 out. 2022.

PORTAL da Transparência. Disponível em: https://transparencia.gravata.pe.gov.br/uploads/5191/1/atos-oficiais/relatorio-de-resultados/1690984911_metas-estrategias-e-acoes-municipio-de-gravata-1.pdf . Acesso em: 16 ago. 2023.

PORTAL da Transparência. Disponível em: https://transparencia.gravata.pe.gov.br/uploads/5191/1/atos-oficiais/2014/leis/1660227167_lei-36512014plano-municipal-de-educacao-20142023.pdf . Acesso em: 27 jul. 2023.

POSSA, JOCE DAIANE BORILLI. **Desafios docentes para a atuação no atendimento educacional especializado'** 29/06/2018 130 f. Mestrado em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ, Chapecó Biblioteca.

Quais as diferenças entre educação especial e educação inclusiva?. **Plataforma AZ**. Disponível em: <https://blog.plataformaaz.com.br/educacao-especial/>. Acesso em: 22 out. 2022.

RIBEIRO, Jéssica Cavalcanti Barros. **Interpretação do direito e do discurso jurídico: uma análise sobre tipos e métodos de interpretação com base na hermenêutica jurídica**. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 06 ago 2020, 04:15. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/55000/interpretao-do-direito-e-do-discurso-juridico-uma-anlise-sobre-tipos-e-mtodos-de-interpretao-com-base-na-hermenutica-juridica>. Acesso em: 23 out 2022.

SACKS 1998, p. 40 apud FERNANDES; REIS, 2020 - p. 25. A História da Educação de Surdos: Uma relação com os aspectos da semiótica de Peirce. **Revista Educação Especial em Debate**, Periódicos UFES, p. 21-37, Jan./jun. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/reed/article/view/31594>. Acesso em: 15 out. 2022.

STROBEL, Karin. **História da Educação de Surdos. Licenciatura em Letras-LIBRAS na modalidade à distância**. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2009.

Disponível em:

http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecificica/historiaDaEducacaoDeSurdos/assets/258/TextoBase_HistoriaEducacaoSurdos.pdf. Acesso em 25 set. 2022.

STROBEL, 2008 - p. 89 apud MORI; SANDER, 2015 -p. 9. **História da Educação dos Surdos no Brasil**. Seminário de pesquisa do PPE, 2015. Universidade Estadual de Maringá. PPE/UEM. Disponível em:

http://www.ppe.uem.br/publicacoes/seminario_ppe_2015/trabalhos/co_04/94.pdf. Acesso em: 10 out. 2022.

UFSM-Universidade Federal de Santa Maria. **Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948**. Disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/414/2018/10/1789.pdf>. Acesso em: 28 set. 2022.